



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240625033346**, intitulada **PROJETO DE LEI N° 0003/2024 - CRIA O PROGRAMA "VISÃO BRILHANTE"**, QUE DETERMINA A NECESSIDADE DE REALIZAR EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 25/06/2024 15:44 | **Autorização:** 25/06/2024 15:44 | **Circulação:** 26/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01945, 26/06/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O ato dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 003/2024, de origem do Poder Legislativo, que cria o Programa "Visão Brilhante" no Município de Pedra Lavrada, com a finalidade de realizar exames oftalmológicos gratuitos e obrigatórios para estudantes matriculados na rede pública de ensino fundamental, do primeiro ao nono ano, com idades entre seis e quatorze anos, que apresentem dificuldades ou problemas de visão, mediante indicação de professores e diretores. A execução do programa ficaria a cargo das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, responsáveis pela triagem, mapeamento, atendimento e encaminhamentos, podendo o Poder Executivo estabelecer convênios ou parcerias com empresas locais e entidades da sociedade civil. Os alunos identificados com distúrbios visuais seriam encaminhados para avaliação especializada nas unidades de saúde municipais, com acesso gratuito a tratamento e óculos, produzidos em colaboração com empresários locais, conforme cronograma a ser elaborado. As despesas seriam cobertas por dotações orçamentárias específicas, podendo ser suplementadas, e a lei entraria em vigor na data de sua promulgação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240625033346&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 11:38